

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade da Administração: aquisição de bens para manutenção das atividades do Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Guaporé

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição por meio de pregão eletrônico, de um climatizador (ar-condicionado) para a manutenção das atividades do Setor de Arrecadação da Prefeitura.

1.2. Detalhamento dos objetos:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	UN	58271	Climatizador de ar tipo Split 30.000 BTUs, sistema INVERTER, com ciclo quente e frio, 220V, aletas horizontais e verticais, com controle remoto, mostrador digital no painel, filtro purificador anti-bactéria lavável, reinício automático, no mínimo três velocidades de ventilação, selo do INMETRO, compressor rotativo e garantia mínima de 12 meses.	7.845,22	7.845,22
TOTAL					R\$ 7.845,22	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de instalação de uma climatizador para a manutenção das atividades diárias do setor, sendo assim é imprescindível a aquisição do bem supracitado para o bom andamento dos atendimentos e parte administrativa do setor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Atendendo o presente termo de referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma ágil e eficaz todas as necessidades do referido setor, se mostra economicamente viável devido à possibilidade de obter o bem a preços previamente negociados, proporcionando economia de recursos públicos, simplificando processos de aquisição e assim garantindo a transparência nas transações, garantindo a eficiência financeira e operacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. Para fornecimento do item pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4. O climatizador deverá ter garantia de no mínimo 1 (um) ano para defeitos de fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos itens supracitados, após assinatura do contrato/autorização de fornecimento deverá ser de até 30 (trinta) dias a contar da solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.
- 5.2. Da garantia, a Secretaria Municipal da Fazenda comunicará os defeitos apresentados nos itens entregues por meio eletrônico (e-mail). A contratada deverá substituir o item no prazo de 10 (dez) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”
- 6.2. O gestor indicado deverá ser o Secretário(a) Municipal da Fazenda.
- 6.3. O Fiscalizador indicado deverá ser o Secretário(a) Municipal da Fazenda.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Não serão aceitos na entrega produto na quantidade e qualidade com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos no edital e no Contrato.
- 7.2. Após a verificação e conseqüente aprovação, será dado aceite na Nota Fiscal.



- 7.3. O pagamento será realizado mediante a quantidade entregue, conforme apresentado em documento fiscal, observando os preços cotados na proposta adjudicada.
- 7.4. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 7.5. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da mercadoria e a liberação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento deverá ser o menor preço do item, atendendo as especificações deste termo de referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.845,22 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
- 9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme análise.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 A dotação orçamentária será dada pelo setor competente.

Guaporé 28 de março de 2024.

Gerson Ricardo Bedin
Secretário Municipal da Fazenda em Exercício.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B9E-77F3-D22B-7DBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERSON RICARDO BEDIN (CPF 504.XXX.XXX-68) em 01/04/2024 16:54:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/8B9E-77F3-D22B-7DBD>